



MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Câmara Municipal

Ata n.º 5/2019

Data da Reunião ordinária

27 de fevereiro de 2019

Início

18:32 horas

Termo

19:43 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira

Vereadores

Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim

Jorge Manuel Louro Pereira

Ana Filipa Alves Nuno Rosa Montalvo

Sónia Cristina Marques Varino

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome

Ana Silvério

Categoria

Coordenadora Técnica

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 27 de fevereiro de 2019, com início pelas 18:32 horas, é a seguinte:-----

1. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

1.1 – Balancete-----

1.2 – Pagamentos-----

2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

2.1 - Proposta Projeto Stay Over Fátima-Tomar - Isenção do pagamento de entradas no Borboletário Tropical e no Museu dos Rios e das Artes Marítimas - Para deliberação-----

2.2 - Designação do representante do Município na RSTJ - Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M., S.A. - Para deliberação-----

3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

3.1 - Contratação de fornecimento de eletricidade ao abrigo do Acordo-Quadro da CIMT - Autorização da abertura do procedimento - Para ratificação-----

3.2 - Contratação de fornecimento de eletricidade ao abrigo do Acordo-Quadro da CIMT - Autorização da despesa - Para deliberação-----

4. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS-----

4.1 - CAIMA-Indústria de Celulose, S.A. - Reabilitação do armazém de pasta - Nova linha de embalagens e expedição de licor - Construção/alteração - Caducidade do alvará de licenciamento - Para deliberação-----

5. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO-----

5.1 - PEDIME - Estágio de aluna do IPT - Para deliberação-----

5.2 - Normas de Participação no 31.º Grande Prémio da Páscoa de Constância em Atletismo- Para deliberação-----

5.3 - Canil/Gatil Intermunicipal - Subsídio para o Ano de 2019 - Para deliberação-----

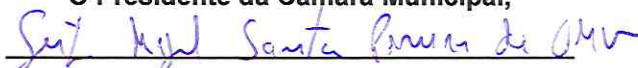
6. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

7. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

8. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

Constância, 22 de fevereiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,



(Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira)



Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove em Portela, freguesia de Santa Margarida da Coutada, no Salão da Sociedade recreativa Portelense, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, achando-se igualmente presentes, a Senhora Vereadora Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, o Senhor Vereador Jorge Manuel Louro Pereira, a Senhora Vereadora Ana Filipa Alves Nuno Rosa Montalvo e a Senhora Vereadora Sónia Cristina Marques Varino.-----

Estiveram também presentes na reunião: Ana Silvério, Coordenadora Técnica, Marisa Figueiredo, Chefe da Divisão Municipal Administrativa e Financeira e Jorge Heitor, Chefe da Divisão Municipal de Serviços Técnicos.-----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram dezoito horas e trinta e dois minutos.-----

ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Intervenção da Senhora Vereadora Sónia Cristina Marques Varino, da CDU-Coligação Democrática Unitária-----

A Senhora Vereadora questionou o Senhor Presidente sobre a Moção que tinham apresentado na reunião de 29 de setembro de 2018 sobre a monitorização à qualidade do ar e se já existia algum desenvolvimento sobre essa matéria.-----

Ainda em relação às questões ambientais questionou qual era a empresa responsável pelas obras da ETAR de Montalvo e quais eram os serviços pelos quais era responsável.-----

Questionou também o Senhor Presidente sobre o destino das lamas, se eram para ser depositadas em aterro ou iriam ser utilizadas para valorização agrícola e se era da responsabilidade dessa empresa ou do município.-----

Intervenção do Senhor Presidente-----

O Senhor Presidente informou que relativamente à primeira questão ainda não tinha havido desenvolvimentos em relação aquele assunto.-----

Relativamente ao segundo ponto informou que a empresa que está a desenvolver a empreitada da ETAR de Montalvo é a 4MB de Abrantes.-----

Relativamente à questão das lamas, a retirada das mesmas não estava consagrada no caderno de encargos, até porque não tínhamos noção da quantidade de lamas que existiam na ETAR e, portanto, contratualizaram uma empresa certificada para fazer a remoção e transporte das lamas que são depositadas na Celulose do Caima, a qual faz o respetivo tratamento na fábrica.-----



Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**1. BALANCETE E PAGAMENTOS**-----

1.1 – **BALANCETE – PARA CONHECIMENTO**: a Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 26 de fevereiro de 2019, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: **Em cofre: € 2.503,98€** (dois mil quinhentos e três euros e noventa e oito centimos); **Instituições de Crédito: € 733.072,03** (setecentos e trinta e três mil setenta e dois euros e três centimos); **Soma: € 735.576,01** (setecentos e trinta e cinco mil quinhentos e setenta e seis euros e um centimo); **Em Documentos: € 12.860,17** (doze mil oitocentos e sessenta euros e dezassete centimos); **TOTAL: € 748.436,18** (setecentos e quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e seis euros e dezoito centimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: € 605.362,59** (seiscentos e cinco mil trezentos e sessenta e dois euros e cinquenta e nove centimos); **Operações de Tesouraria: € 130.213,42** (cento e trinta mil duzentos e treze euros e quarenta e dois centimos).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

1.2 – **PAGAMENTOS - PARA CONHECIMENTO**: Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período de 09/02/2019 a 22/02/2019, na importância global, de € 112.767,36 (cento e doze mil setecentos e sessenta e sete euros e trinta e seis centimos).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**-----

2.1 - **PROPOSTA PROJETO STAY OVER FÁTIMA-TOMAR - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE ENTRADAS NO BORBOLETÁRIO TROPICAL E NO MUSEU DOS RIOS E DAS ARTES MARÍTIMAS - PARA DELIBERAÇÃO**-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “**Enquadramento**”:-----

Na sequência da apresentação do projeto StayOver Fátima-Tomar, foi solicitado parecer acerca da admissibilidade de se isentar o pagamento das entradas no

Borboletário Tropical e no Museu dos Rios e das Artes Marítimas, aos clientes da campanha referida.-----

Análise:-----

Como ponto prévio, refira-se que em relação ao projeto em causa, considerando que se trata de um evento de interesse para o município, na medida em que pretende atrair e potenciar o número de visitantes que permanecem no Concelho durante alguns dias, a competência para deliberar a aprovação do protocolo a celebrar entre as partes, cabe à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 33º, nº1, alínea u), da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

No que concerne às eventuais isenções no pagamento das entradas nos equipamentos referidos, e não se tratando de taxas, mas sim de preços, não estando previsto no atual regulamento nenhuma isenção para o caso concreto, a hipotética concessão dessa isenção será viável mediante deliberação do executivo, conforme regula o artigo 9º, nº1, do Regulamento de Preços do Município de Constância.-----

Realço o fato de que, não existindo certeza do número de visitantes que beneficiarão desta isenção, não é possível, neste momento, efetuar o cálculo do valor a isentar. Assim, e caso se opte por conceder a isenção prevista, sugiro que, no final da campanha, seja contabilizado o número total de entradas e correspondente valor isentado.-----

Conclusão:-----

- **A competência para a aprovação do protocolo cabe à câmara municipal, ao abrigo do artigo 33º, nº1, alínea u), da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----**
- **A concessão da isenção no pagamento de entradas no Borboletário e no Museu dos Rios e das Artes Marítimas deverá ser submetida a deliberação do executivo, como estipula o artigo 9º, nº1, do regulamento de Preços do Município de Constância.-----**
- **Após o término da campanha, deverão ser contabilizados o número de entradas e o valor total das isenções concedidas.”-----**

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando:-----

- Que o projeto StayOver Fátima-Tomar é promovido pela Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CIMT), em parceria com os 13 municípios que a integram e a Turismo Centro – Entidade Regional de Turismo;-----
- Que o projeto consiste numa ação de valorização da oferta e de estruturação e integração de produtos turísticos do Médio Tejo, assente numa campanha de promoção e comunicação articulada entre os parceiros públicos e privados, através da

atribuição de vantagens e benefícios aos hóspedes que reservem 2 ou mais noites diretamente nas unidades de alojamento, assumindo-se como uma ferramenta de apoio à fidelização de turistas na região;-----

- O Município de Constância pretende aderir ao projeto, isentando o pagamento das entradas no Borboletário Tropical e no Museu dos Rios e das Artes Marítimas, aos clientes da campanha;-----

- Os fundamentos presentes no parecer jurídico, que se anexa;-----

Tenho a honra de propor,-----

Que o executivo municipal, ao abrigo das competências previstas no artigo 33º, nº1, alínea u), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e do artigo 9º, nº1, do Regulamento de Preços do Município de Constância, delibere aderir ao Projeto SatyOver Fátima-Tomar, isentando o pagamento das entradas no Borboletário Tropical e no Museu dos Rios e das Artes Marítimas, aos clientes da campanha.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a isenção.-----

2.2 - DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA RSTJ - GESTÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS, E.I.M., S.A. - PARA DELIBERAÇÃO-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “**Considerando:-----**

a) Que o Município de Constância é associado da Associação de Gestão de Tratamento dos Lixos do Médio Tejo (Resitejo);-----

b) As deliberações da Assembleia Municipal de Constância, reunida em sessões ordinárias de 23 de fevereiro de 2018 e 30 de novembro de 2018, relativas à constituição da nova Empresa RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M., SA;--

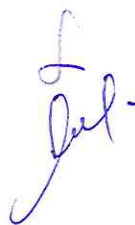
c) Que nos termos da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, compete à Câmara Municipal designar os representantes do Município nas entidades que integra.-----

Tenho a honra de propor:-----

1. Designar o Senhor Vereador Jorge Manuel Louro Pereira como representante do Município na RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M., SA.”-----

A Câmara deliberou por maioria aprovar a proposta com duas abstenções das Senhoras Vereadoras Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim e Sónia Cristina Marques Varino, da CDU-Coligação Democrática Unitária.-----

-----3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----



3.1 - CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE AO ABRIGO DO ACORDO-QUADRO DA CIMT - AUTORIZAÇÃO DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO - PARA RATIFICAÇÃO-----

INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS:

“Em referência ao assunto designado em epígrafe, tendo em atenção que o anterior procedimento foi anulado em virtude dos concorrentes terem apresentado valores de proposta superiores ao preço base, tem a presente informação como objetivo propor que o serviço de aprovisionamento da DMAF proceda à abertura de novo procedimento de concurso, destinado ao fornecimento de eletricidade abrangido por todos os contratos em vigor, respetivamente em baixa tensão normal (BTN<41,40kva) e iluminação pública, e em baixa tensão especial (BTE>41,40kva), conforme ficheiro em excel que contem essa relação.-----

Em função do disposto, e de acordo com a informação prestada pela CIMT, propõe-se igualmente que esse procedimento seja efetuado através do acordo quadro em vigor, que foi estabelecido por aquela Comunidade Intermunicipal para todos os Municípios que lhe estão associados, propondo igualmente, nos termos do n.º 3 do artigo 47º do CCP que seja fixado o novo preço base, em função do valor médio das propostas resultantes do anterior procedimento, passando assim a ser **1.731.960,54 €** e pelo prazo de **36 meses**, conforme se passa a estabelecer de seguida:-----

Lote 1: BTN com o valor de 230.279,54 € e BTN-IP com o valor de 1.203.235,33 €-----

Lote 2: BTE com o valor de 298.445,67 €-----

TOTAL: 1.731.960,54 €-----

Ainda ao abrigo do referido Acordo Quadro da CIMT propõe-se que o procedimento por consulta prévia seja dividido em dois lotes, sendo o Lote 1 para a BTN (incluindo a IP) e o Lote 2 para a BTE, efetuando o convite às empresas selecionadas no referido procedimento e que se passam de seguida a identificar:-----

- ROLEAR – Automatizações, Estudos e Representações, S.A.-----

- GALP POWER, S.A.-----

- ENDESA Energia, S.A.-----

- EDP COMERCIAL, Comercialização de Energia, S.A.-----

- HEN – Serviços Energéticos, Lda.-----

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 67º do CCP, propõe-se salvo melhor opinião ao órgão competente para a decisão de contratar, que a constituição do júri do presente procedimento seja a que se passa de seguida a identificar:-----

Membros efetivos-----



Presidente do júri, Jorge Heitor-----

1º Vogal, Ana Nóbrega-----

2º Vogal, Hélder Freire-----

Suplentes-----

1º Suplente, Mikael Dias-----

2º Suplente, Marco Russo”.-----

INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: “1. Através da informação que se anexo, solicitou a Divisão Municipal de Serviços Técnicos desta Câmara Municipal, doravante designada por DMST, o desenvolvimento de procedimento para a seguinte contratação: Fornecimento de eletricidade abrangido por todos os contratos em vigor, respetivamente com a baixa tensão normal (BTN<41,40kva) e a iluminação pública, e a baixa tensão especial (BTE>41,40kva).-----

2. Mais propõe que o procedimento seja desenvolvido ao abrigo do acordo-quadro para fornecimento de eletricidade celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, doravante designada por CIMT, para os seguintes lotes:

- Lote 1 – Baixa tensão normal (BTN);-----
- Lote 2 – Baixa tensão especial (BTE).-----

3. Nos termos do previsto no art. 259.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação (doravante designado CCP), deve adotar-se o procedimento de consulta prévia para a formação de contratos a celebrar ao abrigo de acordos-quadro na modalidade prevista na alínea b) do n.º 1 do art. 252.º do CCP.-----

4. O procedimento será desenvolvido nos termos dos artigos 112.º a 127.º do CCP, conjugados com os artigos 34.º a 111.º do mesmo diploma legal.-----

5. A decisão da escolha do procedimento encontra-se fundamentada, conforme decorre dos pontos anteriores, e cabe ao órgão competente para a decisão de contratar.-----

6. O período da contratação é de 36 (trinta e seis) meses.-----

7. A DMST propõe o convite às seguintes entidades:-----

- ROLEAR – Automatizações, estudos e representações, S.A.;-----
- GALP POWER, S.A.;-----
- ENDESA Energia, S.A.;-----
- EDP Comercial, Comercialização de energia, S.A.;-----
- HEN – Serviços energéticos, Lda-----



8. A fundamentação para as entidades supra indicadas serem convidadas decorre do facto de, conforme previsto na informação, terem sido estas as empresas seleccionadas ao abrigo do acordo-quadro.-----

9. No caso em concreto não tem aplicação o disposto no n.º 2 do art. 113.º do CCP uma vez que se trata de um procedimento a desenvolver ao abrigo de um acordo-quadro, não existindo, por isso, qualquer limitação relativamente à entidade a contratar.-----

10. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 47.º do CCP, o preço base (máximo) definido no caderno de encargos para o contrato do presente procedimento é de **1.731.960,54 €**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, desagregado da seguinte forma:-----

- Lote 1 – BTN – Baixa tensão normal – 1.433.514,87 €;-----
- Lote 2 – BTE – Baixa tensão especial – 298.445,67 €.-----

11. Considerando o período da contratação proposto, estamos perante uma despesa plurianual nos termos da alínea b) do art. 3.º da LCPA. No entanto, o Município de Constância encontra-se dispensado da aplicação da LCPA de acordo com o art. 88.º, n.s 5 a 7, da LOE para 2019 e respetiva comunicação da DGAL (cfr. registo n.º 13475, de 19/10/2018).-----

12. A fixação do preço base foi fundamentada com base em critérios objetivos, de harmonia com o determinado pelo n.º 3 do artigo 47.º do CCP, nos seguintes termos:--
*“Em função do disposto, e de acordo com a informação prestada pela CIMT, propõe-se igualmente que esse procedimento seja efetuado através do acordo quadro em vigor, que foi estabelecido por aquela Comunidade Intermunicipal para todos os Municípios que lhe estão associados, propondo igualmente, nos termos do n.º 3 do artigo 47º do CCP que seja fixado o novo preço base, em função do valor médio das propostas resultantes do anterior procedimento, passando assim a ser **1.731.960,54 €** e pelo prazo de **36 meses**, conforme se passa a estabelecer de seguida:-----*

Lote 1: BTN incluindo BTN-IP com o valor total de 1.433.514,87 €:-----

Lote 2: BTE com o valor de 298.445,67 €”-----

13. A decisão de contratar deverá ser tomada por deliberação da Câmara Municipal ao abrigo do disposto no art.º 33.º, n.º 1, al. f) do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o art.º 18.º, n.º 1 al. b) do D.L. 197/99, de 08/06, aplicável por força do disposto na Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, conjugada com a alínea f) do n.º 1 do art. 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na redação atual.---



14. As peças que instruem o presente processo são o convite à apresentação de propostas e o caderno de encargos, nos termos do artigo 40.º, n.º 1, b), do CCP, sendo a sua aprovação da competência do órgão competente para a decisão de contratar - cfr. artigo 40.º, n.º 2, do CCP.-----

15. Não é aplicável o art. 63.º da LOE para 2019 atendendo ao previsto no n.º 2 do referido artigo, conjugado com o n.º 6 do art. 60.º da mesma Lei.-----

16. De acordo com a informação da DMST, é proposto o seguinte júri do procedimento, devendo o mesmo ser designado nos termos do n.º 1 do art. 67.º do CCP pelo órgão competente para a decisão de contratar:-----

- Presidente: Jorge Heitor;-----
- 1.º Vogal efetivo: Ana Nogueira;-----
- 2.º Vogal efetivo: Helder Lopes;-----
- 1.º Vogal suplente: Mikael Dias;-----
- 2.º Vogal suplente: Marco Russo.-----

17. A despesa prevista encontra-se cabimentada, conforme documento que se anexa.

18. Prevê o art. 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, no seu n.º 1 conjugado com o n.º 6, que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem a prévia autorização do órgão deliberativo, salvo quando:-----

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;-----
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 20.000 contos (99.759,58€) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.-----

19. Nesta sequência, considerando que estamos perante um procedimento cuja despesa gerará encargos orçamentais em mais de um ano económico superiores ao limite previsto na alínea b) do n.º 1 do art. 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, a abertura do procedimento apenas poderá ser efetivada após autorização conferida pela Assembleia Municipal.-----

Face ao exposto, considerando a urgência no desenvolvimento do procedimento, **propõe-se que o Sr. Presidente autorize o encaminhamento ao Órgão Deliberativo do assunto para efeitos de autorização da abertura do procedimento de contratação**, sendo o despacho de V/ Exa. submetido a ratificação pela Câmara Municipal ao abrigo do n.º 3 do art. 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.”-----



PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “1. Através da informação n.º 2948, datada de 21/02/2019, solicitou a Divisão Municipal de Serviços-----

Técnicos desta Câmara Municipal, o desenvolvimento de procedimento para a contratação para fornecimento de eletricidade ao abrigo do Acordo-Quadro.-----

2. Nessa conformidade, a Divisão Municipal Administrativa e Financeira emitiu o competente parecer, que se anexa.-----

3. A competência para autorizar a abertura do procedimento é da Assembleia Municipal nos termos do previsto na alínea b) do n.º 1 do art. 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, na sua redação atual.-----

4. Tratando-se da necessidade urgente em iniciar novo procedimento, tendo em conta o histórico de processos anteriormente desenvolvidos, e considerando o agendamento de uma sessão da Assembleia Municipal para o dia 22/02/2019, foi autorizado por meu despacho, ao abrigo da competência excecional que me é conferida pelo n.º 3 do art. 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o encaminhamento da proposta de abertura de procedimento de contratação.-----

5. Considerando que os assuntos a submeter a deliberação da Assembleia Municipal são propostos pela Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do art. 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal:-----

Delibere pela ratificação do despacho que aprovou a proposta contida na informação técnica a propor o encaminhamento à Assembleia Municipal do pedido de abertura do procedimento de contratação.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho que aprovou a proposta contida na informação técnica e propor o encaminhamento à Assembleia Municipal do pedido de abertura do procedimento de contratação.-----

3.2 - CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE AO ABRIGO DO ACORDO-QUADRO DA CIMT - AUTORIZAÇÃO DA DESPESA - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS:

“Em referência ao assunto designado em epígrafe, tendo em atenção que o anterior procedimento foi anulado em virtude dos concorrentes terem apresentado valores de proposta superiores ao preço base, tem a presente informação como objetivo propor que o serviço de aprovisionamento da DMAF proceda à abertura de novo procedimento de concurso, destinado ao fornecimento de eletricidade abrangido por todos os contratos em vigor, respetivamente em baixa tensão normal (BTN<41,40kva)



e iluminação pública, e em baixa tensão especial (BTE>41,40kva), conforme ficheiro em excel que contem essa relação.-----

Em função do disposto, e de acordo com a informação prestada pela CIMT, propõe-se igualmente que esse procedimento seja efetuado através do acordo quadro em vigor, que foi estabelecido por aquela Comunidade Intermunicipal para todos os Municípios que lhe estão associados, propondo igualmente, nos termos do n.º 3 do artigo 47º do CCP que seja fixado o novo preço base, em função do valor médio das propostas resultantes do anterior procedimento, passando assim a ser **1.731.960,54 €** e pelo prazo de **36 meses**, conforme se passa a estabelecer de seguida:-----

Lote 1: BTN com o valor de 230.279,54 € e BTN-IP com o valor de 1.203.235,33 €-----

Lote 2: BTE com o valor de 298.445,67 €-----

TOTAL: 1.731.960,54 €-----

Ainda ao abrigo do referido Acordo Quadro da CIMT propõe-se que o procedimento por consulta prévia seja dividido em dois lotes, sendo o Lote 1 para a BTN (incluindo a IP) e o Lote 2 para a BTE, efetuando o convite às empresas seleccionadas no referido procedimento e que se passam de seguida a identificar:-----

- ROLEAR – Automatizações, Estudos e Representações, S.A.-----

- GALP POWER, S.A.-----

- ENDESA Energia, S.A.-----

- EDP COMERCIAL, Comercialização de Energia, S.A.-----

- HEN – Serviços Energéticos, Lda.-----

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 67º do CCP, propõe-se salvo melhor opinião ao órgão competente para a decisão de contratar, que a constituição do júri do presente procedimento seja a que se passa de seguida a identificar:-----

Membros efetivos-----

Presidente do júri, Jorge Heitor-----

1º Vogal, Ana Nóbrega-----

2º Vogal, Hélder Freire-----

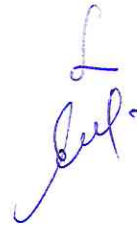
Suplentes-----

1º Suplente, Mikael Dias-----

2º Suplente, Marco Russo”.-----

INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: “-----

1. Através da informação com registo n.º 2948, de 21/02/2019, solicitou a Divisão Municipal de Serviços Técnicos desta Câmara Municipal o desenvolvimento de



procedimento para a seguinte contratação: Fornecimento de eletricidade abrangido por todos os contratos em vigor, respetivamente com a baixa tensão normal (BTN<41,40kva) e a iluminação pública, e a baixa tensão especial (BTE>41,40kva).---

2. Mais propõe que o procedimento seja desenvolvido ao abrigo do acordo-quadro para fornecimento de eletricidade celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, doravante designada por CIMT, para os seguintes lotes:

- Lote 1 – Baixa tensão normal (BTN);-----
- Lote 2 – Baixa tensão especial (BTE).-----

3. Considerando que a despesa gerará encargos orçamentais em mais de um ano económico superiores ao limite previsto na alínea b) do n.º 1 do art. 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, a abertura do procedimento foi autorizada por deliberação da Assembleia Municipal realizada em 22/02/2019.-----

4. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 47.º do CCP, o preço base (máximo) definido no caderno de encargos para o contrato do presente procedimento é de **1.731.960,54 €**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, desagregado da seguinte forma:-----

- Lote 1 – BTN – Baixa tensão normal – 1.433.514,87 €;-----
- Lote 2 – BTE – Baixa tensão especial – 298.445,67 €.-----

5. A fixação do preço base foi fundamentada com base em critérios objetivos, de harmonia com o determinado pelo n.º 3 do artigo 47.º do CCP, nos seguintes termos:--

*“Em função do disposto, e de acordo com a informação prestada pela CIMT, propõe-se igualmente que esse procedimento seja efetuado através do acordo quadro em vigor, que foi estabelecido por aquela Comunidade Intermunicipal para todos os Municípios que lhe estão associados, propondo igualmente, nos termos do n.º 3 do artigo 47º do CCP que seja fixado o novo preço base, em função do valor médio das propostas resultantes do anterior procedimento, passando assim a ser **1.731.960,54 €** e pelo prazo de **36 meses**, conforme se passa a estabelecer de seguida:-----*

Lote 1: BTN incluindo BTN-IP com o valor total de 1.433.514,87 €:-----

Lote 2: BTE com o valor de 298.445,67 €”-----

6. O período da contratação é de 36 (trinta e seis) meses.-----

7. A DMST propõe o convite às seguintes entidades pelo facto de terem sido estas as empresas seleccionadas ao abrigo do acordo-quadro:-----

- ROLEAR – Automatizações, estudos e representações, S.A.;-----
- GALP POWER, S.A.;-----
- ENDESA Energia, S.A.;-----



- EDP Comercial, Comercialização de energia, S.A.;-----
- HEN – Serviços energéticos, Lda.-----

8. No caso em concreto não tem aplicação o disposto no n.º 2 do art. 113.º do CCP uma vez que se trata de um procedimento a desenvolver ao abrigo de um acordo-quadro, não existindo, por isso, qualquer limitação relativamente à entidade a contratar.-----

9. A decisão de contratar deverá ser tomada por deliberação da Câmara Municipal ao abrigo do disposto no art.º 33.º, n.º 1, al. f) do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o art.º 18.º, n.º 1 al. b) do D.L. 197/99, de 08/06, aplicável por força do disposto na Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, conjugada com a alínea f) do n.º 1 do art. 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na redação atual.---

10. As peças que instruem o presente processo são o convite à apresentação de propostas e o caderno de encargos, nos termos do artigo 40.º, n.º 1, b), do CCP, sendo a sua aprovação da competência do órgão competente para a decisão de contratar - cfr. artigo 40.º, n.º 2, do CCP.-----

11. Relativamente ao convite, este indica todos os elementos previstos no n.º 1 do artigo 115.º, do CCP.-----

12. As especificações técnicas, tal como definidas no anexo VII ao CCP, constam do caderno de encargos – cfr. artigo 49.º, n.º 1, do CCP.-----

13. De acordo com o previsto no convite e nos artigos 88.º e seguintes do CCP, é exigida a prestação de caução no valor de 5 % do preço contratual.-----

14. Não é aplicável o art. 63.º da LOE para 2019 atendendo ao previsto no n.º 2 do referido artigo, conjugado com o n.º 6 do art. 60.º da mesma Lei.-----

15. De acordo com a informação da DMST, é proposto o seguinte júri do procedimento, devendo o mesmo ser designado nos termos do n.º 1 do art. 67.º do CCP pelo órgão competente para a decisão de contratar:-----

- Presidente: Jorge Heitor;-----
- 1.º Vogal efetivo: Ana Nogueira;-----
- 2.º Vogal efetivo: Helder Lopes;-----
- 1.º Vogal suplente: Mikael Dias;-----
- 2.º Vogal suplente: Marco Russo.-----

16. A despesa prevista encontra-se cabimentada, conforme documento que se anexa.

Face ao acima exposto, coloca-se à consideração de V.ª Exa o encaminhamento ao órgão executivo do assunto para:-----



- a) A decisão de contratar, autorizando a abertura do procedimento de consulta prévia ao abrigo do acordo-quadro;-----
- b) A autorização da despesa;-----
- c) A decisão da escolha das entidades a apresentar proposta, nos termos do n.º 1 do art. 113.º do CCP;-----
- d) A aprovação das peças do procedimento;-----
- e) A designação do júri do procedimento, nos termos do artigo 67.º do CCP.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE:-----

“1. Através da informação n.º 2948, solicitou a Divisão Municipal de Serviços Técnicos desta Câmara Municipal, o desenvolvimento de procedimento para a contratação para fornecimento de eletricidade ao abrigo do Acordo-Quadro.-----

2. O procedimento proposto para a referida contratação é o de consulta prévia ao abrigo do acordo quadro.-----

3. Através da informação n.º 3140, a Divisão Municipal Administrativa e Financeira emitiu o competente parecer, que se anexa.-----

4. A autorização para a abertura do procedimento foi concedida pela Assembleia Municipal na sessão realizada no dia 22/02/2019.-----

Nesta conformidade, atentas as referidas informações, **tenha a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**-----

- a) A decisão de contratar, autorizando a abertura do procedimento de consulta prévia ao abrigo do acordo-quadro;-----
- b) A autorização da despesa, num montante máximo de 1.731.960,54€, acrescido de iva à taxa legal em vigor;-----
- c) A decisão da escolha das entidades a apresentar proposta;-----
- d) A aprovação das peças do procedimento;-----
- e) A designação do júri do procedimento, nos termos do artigo 67.º do CCP.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar nos termos da proposta.-----

-----**4. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS**-----

4.1 - CAIMA-INDÚSTRIA DE CELULOSE, S.A. - REABILITAÇÃO DO ARMAZÉM DE PASTA - NOVA LINHA DE EMBALAGENS E EXPEDIÇÃO DE LICOR - CONSTRUÇÃO/ALTERAÇÃO - CADUCIDADE DO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Relativamente ao processo identificado em epígrafe verifica-se o seguinte:-----



1. Foi comunicado ao requerente, através do ofício n.º 268, datado de 15-01-2019, a intenção de declarar a caducidade do Licenciamento referente ao Processo identificado em epígrafe, na sequência de deliberação do executivo camarário, datada de 09-01-2019;-----

Dentro do prazo estipulado para o efeito (10 dias úteis), não foram apresentadas quaisquer alegações por escrito sobre o processo.-----

Em função do exposto, verifica-se que continuam válidos os argumentos que confirmam o Parecer anteriormente emitido, propondo a declaração de caducidade do alvará de licenciamento, pelo que se julga de **colocar à consideração do executivo camarário** a hipótese de tomar uma **decisão final** sobre este Processo (no mesmo sentido, ou seja declaração de caducidade e arquivo do mesmo), em conformidade com o estipulado no Artigo 126.º do CPA.-----

Para solicitar a **Renovação do Alvará de Licença**, a requerente deverá acompanhar o respetivo requerimento com os documentos devidamente atualizados, que se encontram previstos no n.º 2 do artigo 53.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Constância.-----

Informa-se ainda o requerente que, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro (RJUE), serão utilizados **no novo** processo os elementos que instruíram o processo anterior desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de **18 meses** a contar da data da caducidade ou, se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE:-----



Processo	Informação	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
87/2017	2294//2019	Constância	CAIMA – Indústria de Celulose, SA	Rua do Tejo – Constância Sul	Licenciamento – Reabilitação do Armazém de Pasta nova linha de embalagem e expedição de licor – Construção/Alteração	De acordo com o conteúdo da informação técnica prestada pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário declarar definitivamente a caducidade do alvará de licença e arquivo do mesmo, em conformidade com o estipulado no artigo 126º do CPA. 15-02-2019

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar nos termos da proposta.-----

-----**5. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,**-----

-----**DESPORTO E TURISMO**-----

5.1 - PEDIME - ESTÁGIO DE ALUNA DO IPT - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “No âmbito de uma candidatura ao PEDIME – Valorização dos recursos TIC em contexto escolar e interação com a comunidade, o município de Constância, através do Museu dos Rios e das Artes Marítimas e o Agrupamento de Escolas, estão a desenvolver um projeto de recolha do património cultural imaterial no concelho de Constância.-----

Fazendo parte deste projeto, o tratamento e edição dos testemunhos audiovisuais recolhidos pelos alunos, com o objetivo da sua posterior divulgação no Museu dos Rios e no site do Município.-----

Desta forma solicitei ao Instituto Politécnico de Tomar um estágio de um aluno da área que pudesse realizar o seu estágio em Constância para dar continuidade ao projeto, sendo escolhida a aluna Mariana Pinheiro do Curso Técnico Superior Profissional em Som e Imagem.-----

Apesar do coordenador de estágio Dr. João Luz ter apresentado o dia 25 de fevereiro para início de estágio, ele só deverá começar depois de autorizado pelo Município, talvez início de março. Este estágio terá um total de 640h em contexto de trabalho, o que equivale a 80 dias úteis.-----

Envio em anexo protocolo, para ser formalizado, assim que o estágio for possível.”-----



PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA ANA FILIPA ALVES NUNO ROSA MONTALVO, DO PARTIDO SOCIALISTA: “De acordo com a informação da Técnica Superior Anabela Cardoso, e na sua necessidade do tratamento e edição dos testemunhos audiovisuais (património cultural imaterial no concelho de Constância) recolhidos pelos alunos, no âmbito da candidatura ao PEDIME, projeto desenvolvido pelo município de Constância, através do Museu dos Rios e das Artes Marítimas e o Agrupamento de Escolas, solicitou ao Instituto Politécnico de Tomar um estágio de um aluno do Curso Técnico Superior Profissional em Som e Imagem que pudesse dar continuidade ao projeto.-----

Assim, proponho salvo melhor opinião, deliberação favorável à proposta de protocolo apresentada.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo.-----

5.2 - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO 31.º GRANDE PRÉMIO DA PÁSCOA DE CONSTÂNCIA EM ATLETISMO- PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Integrado no programa de Desporto das Festas do Concelho de Constância, o Grande Prémio da Páscoa em Atletismo tem-se revelado um evento de grande projeção regional e nacional, já havendo contado, com mais de um milhar de participantes entre todos os escalões.-----

Perspetivando a sua realização nas Festas deste ano – com lugar no dia 20 de abril – e atendendo a que o atual figurino da prova é o mais desejável, sugere-se que o mesmo se mantenha. À semelhança de edições anteriores diagnostica-se que, desde que foram retirados os prémios monetários, atribuídos aos primeiros classificados na prova principal, aumentou o número de participantes na prova (vulgarmente designados de atletas de pelotão) mas baixou significativamente a sua competitividade, tendo os atletas de referência deixado de participar no evento.-----

Numa medida para cativar os atletas designados de “elite”, sugiro a possibilidade de contacto com esses mesmos atletas e o clube que os representa, no sentido de conhecer o interesse da sua participação na nossa prova, integrando-a no seu leque de provas anuais e, simultaneamente, estimular a sua participação mediante a apresentação de uma proposta de participação na prova, nos termos abaixo indicados. A autarquia garante, a um atleta de cada género por ela identificado (pertencente ao ranking nacional) as seguintes condições de participação, assumindo todas as despesas inerentes (mediante apresentação de documentos comprovativos):-----

. Estadia de uma noite;-----

. Duas refeições;-----



. Despesas de viagem/deslocação.-----

Sugiro ainda, que o valor destas despesas, não ultrapasse os 200,00 € (duzentos euros) por atleta.-----

A segunda medida, prende-se com o – Prémio Record – pese embora o estímulo que este prémio poderá acarretar para um atleta, desde a sua inserção, que ainda não obtivemos resultados de participação significativos, por parte dos atletas a quem o mesmo se dirige (virtude da qualidade dos tempos a bater). De modo a potenciar o interesse, venho sugerir que o prémio seja acumulável de edição em edição, aumentando 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) para a edição seguinte, caso não seja batido o tempo nessa edição. Caso o tempo seja batido, retornar aos 500,00 € iniciais e reiniciar o modelo de progressão, de edição em edição, de 250,00€. Face ao atrás referido ter já sido efetuado na 30.ª edição da prova, sugere-se para o presente ano, o aumento de 250,00€ dos prémios record, identificados pelo ponto 11. das normas da prova, designado “Prémio Record”, ficando:-----

	Tempo a bater	Atleta	Prémio Monetário
Feminino	33'42	Marina Bastos (2004)	1.250,00 €
Masculino	29'37	Delfim Conceição (2005)	1.250,00 €

Pretende-se com esta medida continuar a estimular a participação de atletas de âmbito nacional e internacional e, simultaneamente, que a prova integre o Campeonato Nacional de Provas de Estrada, sendo que para tal necessita de um número mínimo de atletas, de reconhecido âmbito nacional, que cortem a meta.-----

Acrescenta-se que estes dois tempos são de elevada dificuldade de bater e que atletas de referência, como foi o caso da Fernanda Ribeiro, não o conseguiram superar.-----

Desde a integração da prova da Caminhada e face ao elevado número de participantes sugere-se a manutenção do percurso das três anteriores edições, de harmonia com o indicado pela imagem abaixo e do anexo, que tem sido alvo de ótimas críticas.-----

Handwritten signature in blue ink.



Pontos Fortes:-----

- Percurso com apenas uma subida, praticamente plano e bom asfalto;-----
- Passar por cima da ponte do Zêzere com a vila engalanada e a imagem agradável da cor, para quem assiste junto à meta;-----
- Imagem do Rio Tejo com as chaminés das antigas cerâmicas e as cegonhas;-----
- A mais icónica das imagens de Constância com o seu casario e a união do Zêzere ao Tejo com o acrescento das cores da festa;-----



- Os participantes poderem ainda assistir à chegada de muitos atletas dos 10 Km;-----
- Separação entre a chegada da caminhada e da prova dos 10 Km ser efetuada a partir da ponte sem a confusão que lhe é habitual.-----

Pontos Fracos-----

- Encerramento de uma faixa de rodagem e uma estrada ao longo do percurso com a necessidade de agentes de autoridade a controlar o trânsito na nacional 3 entre a Praia do Ribatejo e a ponte do Zêzere (3 agentes);-----
- Coincidir trânsito de veículos com indivíduos a pé;-----
- Desconcentração de colaboradores, materiais e meios para uma zona diferente (similar ao ano transato);-----
- Saída fora do concelho;-----
- Pequeno condicionalismo junto à ponte do Tejo;-----
- Percurso com 1 km a menos de distância;-----
- Uma subida com cerca de 400 m.-----

Uma situação onde continuamos a encontrar dificuldades de gestão e adequação, é nas quantidades de materiais a adquirir, face ao número de atletas, tendo desde sempre assumido um limite máximo de inscrições (750 para a prova principal e 300 para a caminhada) nos escalões superiores e sem limites nos escalões de formação e que tem resultado danosa para a autarquia, face à quantidade de material em excesso/sobra.-----

Assim, apresentam-se algumas sugestões com o objetivo de redução destes excessos:-----

- 1.^a - De modo a podermos otimizar e reduzir os eventuais excessos, sugere-se a manutenção dos períodos de inscrição criados na edição anterior, antecipando no tempo a primeira fase de inscrição.-----

Assim, atendendo ao ponto 3.1 das “Normas de Participação” (anexas) sugere-se o seguinte texto com os respetivos períodos de inscrição: “As inscrições poderão ser

efetuadas *online* em (a definir) acompanhadas do respetivo pagamento (sugere-se que sejam mantidos os 5,00€), até ao dia 5 de abril, sendo acrescidas de mais 2,00 € até ao dia 12 de abril e de mais 5,00€ até dia 17 de abril, último dia de inscrições.”;-----

2.^a – Redução do número espectável de inscritos de 750 para os 650 participantes (na prova principal) face aos 460 atletas chegados em 2018, aos 487 atletas de 2017 e aos 652 atletas de 2016, mantendo-se os números estimados para os escalões jovens (360 sacos, 90 por escalão, 45 por género);-----

3.^a – À semelhança do ano transato, sugere-se a manutenção do número espetável/limite de participantes na Caminhada – 300 participantes – (face aos 231 participantes em 2018, 257 em 2017 e os 291 de 2016), a aplicação dos prazos/timings de inscrição acima referidos e a inflação de 0,50 (cinquenta cêntimos) em cada um dos prazos;-----

4.^a – Esta medida culminará com a fato de todos os inscritos terem direito ao saco com as lembranças bem como, na redução de 750 para 650 inscritos, correspondente a uma economia de aproximadamente 600,00€-----

Manter a diferenciação e a identidade da prova com a oferta de uma peça de elevada qualidade com a imagem que nos distingue – Camões.-----



No que concerne à operacionalização de tarefas, sugere-se algumas alterações que, salvo melhor opinião, poderão contribuir para uma melhoria no desenvolvimento da atividade. Assim:-----

- a) Entrega dos sacos no momento de entrega dos dorsais;-----
- b) Face a esta mudança implica a necessidade de criação de um bengaleiro (as empresas que organizam este género de eventos possuem este serviço) pois os atletas deixam os seus veículos longe e necessitam de um local onde deixar as coisas;
- c) Abertura do secretariado da prova às 08h00 e encerramento pelas 10h45 (também como estímulo aos atletas terem tempo de vir trazer as coisas aos seus veículos);-----
- d) Utilização da cave, outro local a definir ou estrutura amovível a alugar, para a distribuição dos dorsais e sacos, libertando o Posto de Turismo e a pressão/confusão junto à zona da meta (a possibilidade de uma tenda amovível, junto às escadas do monumento a Camões, seria uma ótima escolha/opção e as empresas também alugam este tipo de materiais);-----
- e) Adequação de estrutura (com a colocação de negativos e ferros à medida) para colocação de painel de fundo do pódio, com a imagem da prova (ver imagem abaixo);



- f) Encerramento da avenida com grades no dia anterior (19 de abril);-----



g) Colocação das bancadas junto à meta (alguns atletas e espetadores perguntaram pelas mesmas) e trata-se de um dos locais de eleição para assistir à chegada ou estar um eventual padrinho ou patrocinador;-----

h) Funcionamento de uma zona de balneários na proximidade do evento – em anos anteriores era indicado como local de banho os balneários do Parque de Campismo ou do Centro Náutico de Constância;-----

i) Na carrinha que acompanha a prova principal, que leva o relógio e alguns jornalistas deverá ser colocada uma alcatifa de modo a dignificar a imagem do evento e a profissão dos elementos que nela viajam;-----

j) Presença, em todo o momento, de um elemento do executivo para poder entregar troféus, receber entidades oficiais, patrocinadores do evento, padrinho da prova, etc.;

k) Na perspetiva de fortalecimento do grupo e partilha de opiniões relativas à atividade era importante que os voluntários pudessem todos almoçar (no almoço de confraternização que se realiza habitualmente após a prova/evento) na mesma tasquinha;-----

Face ao exposto submete-se à apreciação do Sr.º Vereador a fim de que, posteriormente, se efetue a eventual aprovação da Câmara Municipal de Constância assim como da proposta de Normas de Participação no 31º Grande Prémio da Páscoa em Atletismo.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “**Considerando que:**-----

- Integrado no programa de Desporto das Festas do Concelho de Constância, o Grande Prémio da Páscoa em Atletismo tem-se revelado um evento de grande projeção regional e nacional;-----

- À semelhança dos eventos transatos, foram elaboradas as Normas de Participação neste evento, tendo-se efetuado melhorias significativas no documento, resultando numa imagem mais apelativa e uniforme com os restantes documentos do género, clarificando-se as regras e procedimentos do evento;-----

- É competência da Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza desportiva;-----

- Os fundamentos presentes na informação técnica, que se anexa.-----

Tenho a honra de propor,-----

Que o executivo municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 33º, nº1, alínea u), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar as presentes Normas de Participação no 31º Grande Prémio da Páscoa em Atletismo.”-----



A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar as Normas de Participação no 31.º Grande Prémio da Páscoa em Atletismo.-----

5.3 - CANIL/GATIL INTERMUNICIPAL - SUBSÍDIO PARA O ANO DE 2019 - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “O Protocolo de Gestão e Manutenção do Canil/Gatil Intermunicipal de Constância, Abrantes e Sardoal foi outorgado em 9 de abril de 2013, entre estes municípios e a ADACA (Associação de Defesa dos Animais do Concelho de Abrantes) e visa definir as responsabilidades dos intervenientes na gestão na e manutenção daquela infraestrutura.-----

Em reunião ocorrida a 17 de janeiro de 2019, foi acordado entre as partes que o montante do subsídio a atribuir por cada um dos municípios, no ano de 2019, é de €8.400,00 (oito mil e quatrocentos euros). Esta reunião surge por imperativo imposto na cláusula 4º, nº6 do protocolo, em que se prevê que os montantes a atribuir são definidos anualmente por acordo das partes.-----

Assim, e porque estamos na presença da atribuição de um subsídio por parte de uma entidade adjudicante, a parte II do Código dos Contratos Públicos não é aplicável, por força do disposto no artigo 5º, nº4, alínea c), do mesmo diploma, devendo, contudo, ser nomeado um gestor do contrato, conforme resulta do artigo 290-A do CCP.-----

Tendo em consideração que a competência para deliberar sobre a atribuição do apoio cabe à câmara municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 33º, nº1, alínea o), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deverá o assunto ser presente a deliberação do executivo.”-----

PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR JORGE MANUEL LOURO PEREIRA, DO PARTIDO SOCIALISTA: “**Considerando:**-----

- Que o Município de Constância celebrou um protocolo de gestão e manutenção do canil/gatil intermunicipal em 9 de abril de 2013, com a Associação de Defesa dos Animais do Concelho de Abrantes, doravante designada ADACA;-----
- Que na sequência desse protocolo, é obrigação do Município a atribuição de um subsídio à ADACA para apoiar no desenvolvimento da sua atividade;-----
- Que conforme estipulado no nº6 do artigo 4º do protocolo, o montante anual a subsidiar é definido anualmente;-----
- Que da reunião realizada em 17 de janeiro de 2019, foi acordado entre as partes que o valor para o ano de 2019 é de €8.400,00.-----



- Que a competência para deliberar a atribuição do apoio cabe à câmara municipal, ao abrigo do disposto no artigo 33º, nº1, alínea o), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

- Os fundamentos do parecer jurídico, que se anexam.-----

Tenho a honra de propor,-----

Que o executivo municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 33º, nº1, alínea o), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e da previsão estatuída no artigo 4º, nº6 do protocolo celebrado em 09 de abril de 2013, delibere atribuir à ADACA, para o ano de 2019, um subsídio de €8.400,00 (oito mil e quatrocentos euros).”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, atribuir à ADACA para o ano de 2019, um subsídio de €8.400,00 (oito mil e quatrocentos euros).-----

-----6. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

Intervenção do Senhor Diamantino Matos, de Portela: “1.ª Questão – Falta de internet na Portela. Gostaria de saber se a Câmara já tentou junto das entidades competentes resolver esta situação.-----

2.ª Questão – Estacionamento na Rua dos Fundadores da Sociedade Recreativa Portelense, na Portela. A Câmara ao fazer um parque de estacionamento nessa rua minimizou essa carência, mas o problema persiste. A minha residência fica nesta Rua no n.º 7, é uma zona estreita onde há uma dificuldade imensa para um autocarro passar com um veículo ligeiro.-----

Ainda nessa rua os moradores estão constantemente a ser autuados pelo facto de estacionarem as suas viaturas.-----

3.ª Questão – Limpeza das árvores, continua-se a verificar falta de limpeza das árvores, nomeadamente corte de ramos de sobreiros e oliveiras que estão a cair para a Rua dos Fundadores da Sociedade Recreativa Portelense, pondo em risco pessoas e bens, o mesmo se verifica numa curva que foi arranjada recentemente onde estão a nascer acácias, bem como os ramos de uma oliveira que impede que as pessoas possam passar no passeio.-----

4.ª Questão – Limpeza do Ribeiro em Vale de Mestre- Relativamente a esta limpeza o trabalho foi bem feito até certo ponto, porque dentro do ribeiro ficaram restos de canas e outro lixo que pode vir a trazer grandes problemas se começar a chover muito. Há um aqueduto na Rua de S. Bento onde a entrada é estreita, se vier de Vale de Mestre a abundância de água como é hábito, vai chegar ao aqueduto e entope, entope faz represa e as barreiras alagam.-----



Todos aqueles sobrantes deveriam ser retirados para prevenir futuras inundações.”-----

Intervenção do Senhor Vítor Picão, de Portela: “1.ª Questão - Tenho verificado várias manchas de óleo no pavimento do parque de estacionamento recentemente construído aqui na Portela, seria bom que verificassem de quem são essas viaturas.---

2.ª Questão – Na Portela encontram-se muitas lâmpadas da iluminação pública fundidas. Deveria haver mais periodicidade na verificação e substituição da iluminação pública.-----

Intervenção do Senhor Presidente: “Relativamente à questão da fibra ótica nós o que temos feito é pressionar as entidades com vista a instalarem a respetiva fibra ótica em Santa Margarida.-----

Relativamente à questão do estacionamento, bem como da limpeza das árvores tomei boa nota.-----

As linhas de água não eram limpas há vários anos. Foi um investimento da Câmara Municipal de dezassete mil euros. Se nós fossemos a contratar um serviço que passasse pelo corte das canas e supostamente pela abertura do ribeiro ou pelo retirar de tudo o que foi cortado, este valor iria provavelmente para o dobro ou para o triplo. Nós achamos que o trabalho foi bem feito e que essas situações de entupimento não vão surgir porque as canas ficam completamente trituradas pela maquinaria.-----

O problema dos terrenos por limpar, das árvores grandes e das árvores pequenas não é possível resolver em meia dúzia de meses ou de anos. Isto é um trabalho que tem que ser feito paulatinamente, sensibilizando os proprietários mas também com medidas de fundo, porque o que nós assistimos é praticamente há desertificação do interior do país o que leva ao abandono das terras. Paralelamente a todos os problemas que existem de conseguir sensibilizar as pessoas, de conseguir fazê-las limpar os terrenos, existe também o problema de que muitas vezes nem a Câmara, nem o serviço de Finanças, nem a Conservatória do Registo Predial sabe quem são os donos dos terrenos.-----

Relativamente às questões que o Senhor Vítor Picão colocou, registo a questão do óleo no pavimento.-----

Relativamente às lâmpadas dos postos da iluminação pública, isso é da responsabilidade da EDP. Nós comunicamos as avarias, o problema é o tempo que a EDP leva a resolver os mesmos.”-----

Intervenção do Senhor José Manuel Ricardo, Presidente da Junta de Freguesia de Santa Margarida da Coutada: “Há vários meses que andamos a solicitar que seja colocada a fibra na freguesia, na sexta-feira passada tive uma reunião com um



responsável da Altice na Junta de Freguesia a tratar desse assunto. O responsável transmitiu que neste momento estão a ultimar o projeto para que sejam colocadas as devidas caixas ao longo da freguesia para procederem à ligação da fibra a quem solicitar.-----

Em relação á iluminação pública quero dizer que a Junta de Freguesia tem constantemente reportado à EDP todas as situações que tem conhecimento.”-----

Intervenção da Senhora Emília Tronco, da Portela: “Eu queria perguntar ao Senhor Presidente qual foi o motivo que eu fiquei em sexto lugar no concurso dos precários, uma vez que andei mais de dez anos a trabalhar na Câmara e outras pessoas que andaram na Câmara seis meses ficaram há minha frente na classificação e foram colocados, e eu não.”-----

Intervenção do Senhor Presidente: “Relativamente à intervenção do Senhor José Manuel Ricardo colocou sobre a fibra ótica eu próprio quando o Senhor Presidente da Comissão Executiva da Altice veio ao concelho inaugurar a cabine de leitura na Praça Alexandre Herculano, em Constância, tive oportunidade na Câmara Municipal de falar com ele acerca deste assunto.-----

Enquanto Presidente de Câmara não interfiro nos concursos de pessoal sejam eles quais forem, e, no dia em que alguém me disser que eu pôs a chamada “cunha” para o A ou para o B está a lançar “lama” para cima do meu nome. Nunca pôs cunha para ninguém e sou totalmente contra os apadrinhamentos de concursos de pessoal ou de outro tipo de concursos. O processo decorreu normalmente, os critérios estavam definidos. Se a pergunta era saber se eu tinha tido intervenção neste processo, não tive intervenção nenhuma nem nesse concurso, nem em nenhum concurso de pessoal, aliás mantenho-me sempre longe desse tipo de procedimentos.-----

Quero apenas deixar esta nota, houve há bem pouco tempo concursos para pessoal em que concorreram pessoas bastante próximas de mim e não foram essas pessoas que ficaram. Se eu tentasse beneficiar alguém se calhar eram essas pessoas que tinham entrado e não foi ninguém dessas pessoas que entraram.”-----

-----7. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes.-----

-----8. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

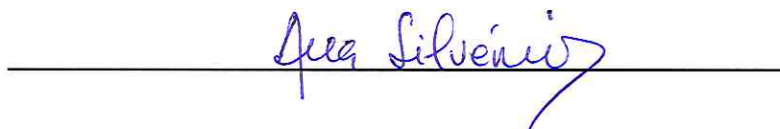
E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezanove horas e quarenta e três minutos.-----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim Ana Silvério, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

O Presidente da Câmara Municipal,



A Coordenadora Técnica,



[Handwritten signatures and initials]

PROTOCOLO DE ESTÁGIO

Primeiro outorgante:

Instituição: Instituto Politécnico de Tomar

Endereço: Quinta do Contador - Estrada da Serra

Código Postal:

2	3	0	0
---	---	---	---

 -

3	1	3
---	---	---

Tomar NIF:

5	0	3	7	6	7	5	4	9
---	---	---	---	---	---	---	---	---

Representado por: Doutora Sofia Silva Mota, Diretora da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes

Segundo outorgante:

Instituição: _____

Endereço: _____

Código Postal:

--	--	--	--

 -

--	--	--

 _____ NIF:

--	--	--	--	--	--	--	--	--

Representado por: (nome e cargo na empresa/instituição)

Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 40.º-C, do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas de Ensino Superior, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua atual redação, nomeadamente, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 63/2016, de 13 de setembro, entre o primeiro e o segundo outorgante é celebrado o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

O presente protocolo tem por objetivo estabelecer as formas de cooperação entre os dois outorgantes, as quais visam a organização e implementação da formação em contexto de trabalho a desenvolver pelos alunos no curso técnico superior profissional em _____ regulado pelo disposto nas normas do Capítulo V do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas de Ensino Superior, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.ºs 107/2008 de 25 de junho, 230/2009 de 14 de setembro, 115/2013 de 7 de agosto e 63/2016 de 13 de setembro.

Cláusula Segunda

A formação prática, a desenvolver em contexto de trabalho e estruturada num plano individual de formação que será assinado por todos os intervenientes, assume a forma de estágio e visa a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais, relevantes para a qualificação profissional a adquirir.

Cláusula Terceira

O segundo outorgante compromete-se a aceitar _____ aluno(s), durante cinco meses, para efeitos da formação em contexto de trabalho.

Cláusula Quarta

O primeiro e segundo outorgantes desenvolverão todos os esforços de forma que os alunos adquiram os resultados de aprendizagem esperados e necessários ao desempenho profissional.

[Handwritten mark]

Cláusula Quinta

Entre ambos os outorgantes será promovido o desenvolvimento integrado do estágio nos termos seguintes:

- a) O segundo outorgante colocará à disposição dos alunos do primeiro outorgante os meios humanos, técnicos e de ambiente de trabalho, necessários à organização, ao acompanhamento e à avaliação da sua formação em contexto de trabalho;
- b) O primeiro outorgante nomeará, entre os professores da componente de formação técnica, pelo menos um responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento do estágio, que trabalhará em estreita articulação com o responsável nomeado pela entidade de acolhimento do estágio;
- c) O estágio tem a duração de _____ horas, de acordo com o plano de formação, as quais decorrerão durante 8 horas diárias e 5 dias por semana;
- d) O primeiro outorgante fará um seguro individual para cada aluno e disponibilizará um dossier individualizado de estágio contendo a planificação, a calendarização das tarefas de estágio, o perfil profissional e as competências a desenvolver nas diferentes fases do mesmo, conforme previamente acordado entre ambos os outorgantes;

Cláusula Sexta

As partes acordam reunir periodicamente para análise conjunta dos resultados, bem como da implementação de eventuais medidas para superação de dificuldades dos alunos estagiários.

Cláusula Sétima

Quaisquer dúvidas de interpretação e lacunas do presente protocolo serão dirimidas por acordo entre ambas as partes.

Cláusula Oitava

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigorará pelo prazo de 5 anos, automaticamente renovado por períodos adicionais com mesma duração, no caso de não ser denunciado por qualquer das partes, com uma antecedência mínima de noventa dias relativamente à data de termo, mediante prévia comunicação feita por escrito, sem prejuízo, todavia, da formação em curso.

Abrantes, _____

O Primeiro outorgante

O Segundo outorgante

2



Constância
MUNICÍPIO

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

XXXI

GRANDE PRÊMIO
DA PÁSCOA
DE CONSTÂNCIA

edp distribuição

20 abril ' 19



EVENTO INSERIDO NAS FESTAS DO CONCELHO /
FESTA DE NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM 2019

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

NOTA JUSTIFICATIVA

Prova pensada inicialmente como corrida de corta-mato, teve o seu início em 1988 e foi realizado nessa disciplina, durante seis anos, tendo como “palco” os terrenos anexos ao antigo campo de futebol. Já em 1994, e numa primeira tentativa de evolução para uma prova de estrada, o grande prémio mudou-se para a margem do rio Zêzere, disputada em circuito, num misto de terra batida e de paralelo, passando pela primeira vez pelo centro histórico da vila. Como curiosidade, recorde-se que a edição desse ano teve como vencedora da prova feminina a grande campeã Rosa Mota. No ano seguinte, 1995, a Associação de Atletismo de Santarém passa a apoiar o grande prémio através do ajuizamento e cronometragem da prova. Um ano depois, em 1996, nova mudança se verificou, desta feita tendo como local de partida e chegada a Praça Alexandre Herculano. Ano de profundas mudanças, a corrida deixou de ser feita em circuito, passando a desenrolar-se, após a partida e seguindo pela Avenida das Forças Armadas, pela estrada do Castelo do Bode e volta, numa distância de oito quilómetros. Foi também o início da separação entre as provas para os escalões jovens e a prova principal, juntando nesta juniores, seniores e veteranos, de ambos os sexos, pela primeira vez. Foi, ainda, implementada a informatização das inscrições e resultados. Três anos depois, a edição de 1999 testemunha nova alteração: a partida e chegada passaram a ser feitas junto ao Posto de Turismo, com o objetivo de proporcionar melhores condições e mais visibilidade, quer a atletas, quer ao público; manteve-se a distância da prova principal até 2002, ano em que, definitivamente, passou para os dez quilómetros. Estava atingido um dos principais objetivos do grande prémio: figurar, como prova de estrada, no calendário da CNEC – Comissão Nacional de Estrada e Corta-Mato, que passou a certificar oficialmente a distância no ano seguinte.

Hoje, o grande prémio, Grande Evento Desportivo a nível da vertente competição/espetáculo organizado integralmente pela autarquia, recebe centenas de atletas das mais diversas proveniências geográficas, incluindo do estrangeiro, seja para as diversas provas dos escalões jovens, seja para a prova principal, o que inclui atletas da elite e os que constituem o “grosso” do pelotão. A demanda e a adaptação às expetativas, dos mais diversos participantes, levaram à criação, em 2010, da Prova da Caminhada e em 2018 ao surgimento de um escalão específico para pessoas com deficiência.

Realizado no Sábado de Aleluia, em pleno arranque das Festas do Concelho, o Grande Prémio da Páscoa de Constância afirma-se e pretende ser, acima de tudo, uma Grande Festa do Atletismo para todos quantos corram pelo prazer de correr, em fraterno e são convívio.

Assim, no uso da competência conferida pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, é elaborada a NORMA de Participação no 31.º Grande Prémio da Páscoa de Constância em Atletismo.

Capítulo I

DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 1.º

NORMA HABILITANTE

As presentes normas são elaboradas ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

ARTIGO 2.º

OBJETO E ÂMBITO

As presentes normas visam definir o procedimento de inscrição, obrigações e direitos a observar pelos interessados em participar no 31.º Grande Prémio da Páscoa de Constância em Atletismo, fornecendo regras orientadoras e de utilização a observar pela organização e pelos participantes nas mesmas.

ARTIGO 3.º

OBJETIVOS

Constituem objetivos do 31.º Grande Prémio da Páscoa de Constância em Atletismo:

- a) Promoção e divulgação da modalidade de Atletismo;
- b) Criação de hábitos de vida saudável mediante a prática regular de atividade física;
- c) Criação e fomento de uma cultura desportiva, na vertente da participação, enquanto atleta e espetador;
- d) Generalização/democratização da atividade física nas suas variadas dimensões (federativas, associativas, dirigentes, juizes, atletas, treinadores, outras).

ARTIGO 4.º

ORGANIZAÇÃO

1. A organização do 31.º Grande Prémio da Páscoa de Constância em Atletismo é da inteira responsabilidade do Município de Constância.
2. Em simultâneo, realiza-se a 11ª Caminhada.
3. É da responsabilidade da organização elaborar o programa do 31.º Grande Prémio da Páscoa de Constância em Atletismo e proceder à sua divulgação pelos meios julgados adequados.

Capítulo II

ESCALÕES JOVENS

ARTIGO 5.º

INSCRIÇÃO

1. Poderão participar na prova atletas em representação de Clubes, Coletividades, organizações populares, empresas e individuais, federados ou não federados.
2. As inscrições são gratuitas e deverão ser efetuadas online em www.lap2go.com.

ARTIGO 6.º

IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL

1. Todos os atletas deverão ser portadores do Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade ou de outro documento de identificação.

ARTIGO 7.º

PROGRAMA HORÁRIO / ESCALÕES / DISTÂNCIAS

HORA	ESCALÃO	ANO DE NASCIMENTO	DISTÂNCIA
9h30	Infantis Femininos	2006/2007	1 500 metros
9h40	Infantis Masculinos	2006/2007	1 500 metros
9h50	Iniciados Femininos	2004/2005	1 800 metros
10h05	Iniciados Masculinos	2004/2005	1 800 metros
10h20	Juvenis Femininos	2002/2003	3 000 metros
10h40	Juvenis Masculinos	2002/2003	4 000 metros
11h25	Benjamins Femininos	2008 e posteriores	500 metros
11h30	Benjamins Masculinos	2008 e posteriores	500 metros

ARTIGO 8.º

CLASSIFICAÇÕES

1. Serão apuradas classificações individuais (por escalão);
2. Serão apuradas classificações por Equipas (Classificação Geral Coletiva dos Escalões Jovens):
 - a) A Classificação Geral Coletiva dos Escalões Jovens compreende os escalões de Benjamins a Juvenis;
 - b) A classificação acima indicada tem em conta os atletas classificados nos dez primeiros lugares de cada escalão (1.º lugar - 10 pontos; 2.º lugar - 9 pontos; 10.º lugar - 1 ponto).
3. As classificações, salvo casos devidamente ponderados, serão consideradas definitivas após a entrega dos respetivos prémios.

ARTIGO 9.º

PRÉMIOS INDIVIDUAIS

1. Os prémios individuais a atribuir são os identificados no quadro abaixo:

ESCALÕES JOVENS				
LUGAR	BENJAMINS	INFANTIS	INICIADOS	JUVENIS
1.º	Taça	Taça	Taça	Taça
2.º	Taça	Taça	Taça	Taça
3.º	Taça	Taça	Taça	Taça
4.º	Medalha	Medalha	Medalha	Medalha
5.º	Medalha	Medalha	Medalha	Medalha
6.º	Medalha	Medalha	Medalha	Medalha
7.º	Medalha	Medalha	Medalha	Medalha
8.º	Medalha	Medalha	Medalha	Medalha
9.º	Medalha	Medalha	Medalha	Medalha
10.º	Medalha	Medalha	Medalha	Medalha

2. Será atribuído ainda um saco com uma t-shirt, um sumo e uma água aos 45 primeiros, a cortar a meta, de cada escalão jovem.
3. É obrigatória a presença dos atletas premiados na entrega de prémios.
4. Excluindo casos devidamente justificados e que não levantem quaisquer dúvidas, não serão entregues os prémios correspondentes aos atletas que violem o disposto no número anterior.
5. O direito aos prémios prescreve com o encerramento do Grande Prémio (coincidente com a última entrega de prémios).

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

ARTIGO 10.º PRÊMIOS POR EQUIPAS

1. Serão entregues taças às 10 primeiras equipas classificadas de harmonia com o determinado pelas alíneas a) e b) do ponto 2. do artigo 8.º.
2. Será atribuído o Prémio “Câmara Municipal de Constância” à equipa que vencer coletivamente em dois anos consecutivos ou três alternados a classificação geral coletiva dos escalões jovens.

Capítulo III PROVA PRINCIPAL – 10 KM

ARTIGO 11.º INSCRIÇÃO

1. Poderão participar na prova atletas em representação de Clubes, Coletividades, organizações populares, empresas e individuais, federados ou não federados.
2. As inscrições deverão ser efetuadas online em www.lap2go.com.
3. As inscrições deverão ser acompanhadas do respetivo pagamento.
4. As inscrições estão limitadas às 650 (seiscentas e cinquenta) primeiras mesmo que esse número seja atingido antes da data limite.

ARTIGO 12.º PRAZOS DE INSCRIÇÃO E PENALIZAÇÕES

1. As inscrições deverão respeitar os prazos e penalizações abaixo indicadas:

VALOR DE INSCRIÇÃO	DATA	OBSERVAÇÃO
5,00 €	Até 5 de abril de 2019	
7,00 €	Até 10 de abril de 2019	Sem garantia de saco, t-shirt e lembrança alusiva ao evento
10,00 €	Até 15 de abril de 2019	Sem garantia de saco, t-shirt e lembrança alusiva ao evento

ARTIGO 13.º IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL

1. Todos os atletas deverão ser portadores do Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade ou de outro documento de identificação.

ARTIGO 14.º PROGRAMA HORÁRIO / ESCALÕES / DISTÂNCIAS

HORA	ESCALÃO	ANO DE NASCIMENTO	DISTÂNCIA
11h15	Juniões Femininos	2000/2001	10 000 metros
	Juniões Masculinos	2000/2001	
	Seniores Femininos	De 1999 até à véspera do 35.º aniversário	
	Seniores Masculinos	De 1999 até à véspera do 35.º aniversário	
	F35 - Veteranas 1	35 a 39 anos	
	F40 - Veteranas 2	40 a 44 anos	
	F45 - Veteranas 3	=/+ 45 anos	
	M35 - Veteranos 1	35 a 39 anos	
	M40 - Veteranos 2	40 a 44 anos	

(Continuação)

HORA	ESCALÃO	ANO DE NASCIMENTO	DISTÂNCIA
11h15	M45 - Veteranos 3	45 a 49 anos	10 000 metros
	M50 - Veteranos 4	50 a 54 anos	
	M55 - Veteranos 5	55 a 59 anos	
	M60 - Veteranos 6	=/+ 60 anos	
	Deficientes a Pé	Escalão Único (válido escalões etários acima de Juvenis)	

ARTIGO 15.º CLASSIFICAÇÕES

1. Será apurada classificação geral individual por género.
2. Será apurada classificação individual por escalão.
3. As classificações, salvo casos devidamente ponderados, serão consideradas definitivas após a entrega dos respetivos prémios.

ARTIGO 16.º PRÊMIOS INDIVIDUAIS

1. Os prémios individuais a atribuir em função da classificação geral por género são os identificados no quadro abaixo:

LUGAR	GERAL FEMININA	GERAL MASCULINA
1.º	Troféu	Troféu
2.º	Troféu	Troféu
3.º	Troféu	Troféu

2. Os prémios individuais a atribuir em função da classificação individual por escalão são expressos no quadro abaixo.

PROVA PRINCIPAL - 10 KM				
ESCALÃO	LUGAR			
	1.º	2.º	3.º	
Juniores Femininos	Taça	Taça	Taça	
Juniores Masculinos	Taça	Taça	Taça	
Seniores Femininos	Taça	Taça	Taça	
Seniores Masculinos	Taça	Taça	Taça	
F35 - Veteranas 1	Taça	Taça	Taça	
F40 - Veteranas 2	Taça	Taça	Taça	
F45 - Veteranas 3	Taça	Taça	Taça	
M35 - Veteranos 1	Taça	Taça	Taça	
M40 - Veteranos 2	Taça	Taça	Taça	
M45 - Veteranos 3	Taça	Taça	Taça	
M50 - Veteranos 4	Taça	Taça	Taça	
M55 - Veteranos 5	Taça	Taça	Taça	
M60 - Veteranos 6	Taça	Taça	Taça	
Deficientes a Pé	Taça	Taça	Taça	

3. Será atribuído ainda um saco com uma t-shirt técnica e uma lembrança alusivos à prova no momento de levantamento do dorsal.
4. É obrigatória a presença dos atletas premiados na entrega de prémios.
5. Excluindo casos devidamente justificados e que não levantem quaisquer dúvidas, não serão entregues os prémios correspondentes aos atletas que violem o disposto no número anterior.

6. O direito aos prémios prescreve com o encerramento do Grande Prémio (coincidente com a última entrega de prémios).

ARTIGO 17.º PRÉMIO RECORD

1. O Prémio Record será entregue, ao atleta masculino e ao feminino, que batam os melhores tempos da prova até agora registados, que são os indicados no quadro abaixo:

	TEMPO A BATER	ATLETA	PRÉMIO MONETÁRIO
Feminino	33'42	Marina Bastos (2004)	1 250,00 €
Masculino	29'37	Delfim Conceição (2005)	1 250,00 €

Capítulo IV CAMINHADA

ARTIGO 18.º INSCRIÇÃO

1. Poderão participar na prova todos os potenciais interessados.
2. As inscrições deverão ser efetuadas online em www.lap2go.com.
3. As inscrições deverão ser acompanhadas do respetivo pagamento.
4. As inscrições estão limitadas às 300 (trezentas) primeiras mesmo que esse número seja atingido antes da data limite.

ARTIGO 19.º PRAZOS DE INSCRIÇÃO E PENALIZAÇÕES

1. As inscrições deverão respeitar os prazos e penalizações abaixo indicadas:

VALOR DE INSCRIÇÃO	DATA	OBSERVAÇÃO
2,00 €	Até 5 de abril de 2019	
4,00 €	Até 10 de abril de 2019	Sem garantia de saco, t-shirt e lembrança alusiva ao evento
7,00 €	Até 15 de abril de 2019	Sem garantia de saco, t-shirt e lembrança alusiva ao evento

ARTIGO 20.º IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL

1. Todos os atletas deverão ser portadores do Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade ou de outro documento de identificação.

ARTIGO 21.º PROGRAMA HORÁRIO / ESCALÕES / DISTÂNCIAS

HORA	ESCALÃO	ANO DE NASCIMENTO	DISTÂNCIA
11h20	Prova aberta	—	5 000 metros

ARTIGO 22.º CLASSIFICAÇÕES

1. Não haverá classificações da Caminhada.

ARTIGO 23.º PRÉMIOS INDIVIDUAIS

1. Não haverá prémios individuais.
2. Será atribuído um saco com uma t-shirt, alusivos à prova, no momento de levantamento/registo da inscrição, no dia da prova.

Capítulo V DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 24.º RECLAMAÇÕES

1. Eventuais reclamações no que respeita à classificação de uma determinada prova ou escalão, deverão ser apresentadas no período de tempo que medeia entre o anúncio da respetiva classificação e a consequente entrega de prémios.
2. Outras reclamações deverão ser efetuadas, no máximo, até ao encerramento do Grande Prémio (coincidente com a última entrega de prémios).

ARTIGO 25.º SEGURO

1. Todos os participantes se encontram abrangidos por um seguro de acidentes pessoais de acordo com o definido pelo Decreto-Lei nº 10/2009, de 12 de Janeiro.

ARTIGO 26.º DIVERSOS

1. Todos A participação no 31º Grande Prémio da Páscoa de Constância implica a aceitação das presentes Normas.

ARTIGO 27.º CASOS OMISSOS

1. Todos os casos omissos nestas Normas serão analisados e decididos pela Organização (Câmara Municipal de Constância), em consonância com os regulamentos da Federação Portuguesa de Atletismo e da Comissão Nacional de Estrada e Corta-Mato, em vigor.

ARTIGO 28.º ENTRADA EM VIGOR

As presentes normas entram em vigor no dia útil seguinte à sua aprovação.